

ATA Nº 106/DELI/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023 – MDA

PROCESSO Nº 19.995.825-9

OBJETO: Seleção de empresas do ramo da construção civil visando formalização de parceria através da permissão de uso de terrenos de propriedade da Cohapar ou de Municípios, no Município de **JURANDA**, para o desenvolvimento e a produção de empreendimentos habitacionais, **totalizando 95 unidades**, vinculados ao **Programa Casa Verde e Amarela – PCVA – recursos do FGTS** em parceria com o **Programa Casa Fácil PR - PCFPR**, cuja comercialização será destinada exclusivamente à famílias com renda mensal bruta de até 06 (seis) salários mínimos nacionais.

PREÇO MÁXIMO: 12.101.513,97

CRITÉRIO: Maior desconto.

DA REUNIÃO:

Data: 24/05/2023

OBJETIVO: Análise do recurso administrativo interposto pela E. M. FREITAS & FREITAS LTDA. em desfavor da habilitação da MGCOM INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.

PRESIDENTE: Elizabete Maria Bassetto, designada pelo Ato nº 092/PRES, de 03 de março de 2023.

MEMBROS: Harisson Guilherme Françaia, Nara Thie Yanagui, Rodrigo Malagurti Di Lascio, Agenor de Paula Filho e Elizabeth Regina Gasparin Ogliari.

DA ANÁLISE DO RECURSO

No dia 30/03/2023 foi realizada a abertura e a MGCOM INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA. foi habilitada, nos termos da Ata nº 094/DELI/2023 (mov.81):

PREÇO MÁXIMO: R\$ 12.101.513,97			
	EMPRESA	% de DESCONTO	VALOR PROPOSTO
01	MGCOM INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA	4,28%	R\$ 11.583.568,82
02	E. M. FREITAS & FREITAS LTDA	4,27%	R\$ 11.584.779,32
03	CONSTRUTORA SANMER LTDA	4,26%	R\$ 11.585.989,47
04	H3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	2,97%	R\$ 11.742.099,00
05	S.S.E LTDA	0,50%	R\$ 12.041.006,40

No dia 27/04/2023 a E. M. FREITAS & FREITAS LTDA. apresentou recurso administrativo (mov. 88) alegando, em síntese que:

- O Recurso é tempestivo;
- A MGCOM INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA. se declarou como EPP – Empresa de Pequeno Porte no sistema LICITAÇÕES-E, porém não possui o enquadramento, consoante o teor do Cartão de CNPJ e da Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná;

ATA Nº 106/DELI/2023

- Em decorrência do indevido enquadramento como EPP foi declarada vencedora, uma vez que se valeu indevidamente do benefício do empate ficto, previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006.

Por fim, requer a revisão da decisão para excluir a MGCOM INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA. do certame, diante da declaração falsa e da ausência de comprovação de enquadramento como ME/EPP e, conseqüentemente, a arrematação em favor da Recorrente.

Na sequência, foi aberto o prazo para contrarrazões de recurso (mov. 99 a 101) por e-mail e no sistema LICITAÇÕES-E. Entretanto, a MGCOM INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA. não encaminhou as contrarrazões.

Findo o prazo para contrarrazões sem manifestações, foi realizada diligência pelo DELI (mov. 102) no seguinte sentido:

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Licitação Cohapar" <licitacao@cohapar.pr.gov.br>
Para: contatomgcom@gmail.com
Com Cópia: "Agenor de Paula Filho" <depaula@cohapar.pr.gov.br>, "Elizabeth Regina Gasparin Oglhari" <bethregina@cohapar.pr.gov.br>
Data: 09/05/2023 15:48 (agora)
Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO nº 10/2023 - ID 989404- JURANDA - DILIGÊNCIA
Anexos: 1gv41bkc3.jpg (55.18 KB)
Outlook-k1e3kjuw.jpg (9.81 KB)

De: DELI
Para: MGCOM
cc: Equipe técnica

Ref.: **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 10/2023 - ID 989404- JURANDA - DILIGÊNCIA**

Prezados,

Considerando o teor do recurso administrativo interposto, solicitamos, **em caráter de URGÊNCIA e de DILIGÊNCIA**, o envio do último BALANÇO EXIGÍVEL para fins de verificação do enquadramento como ME/EPP.

Prazo para atendimento: 2 (dois) dias úteis, ou seja, até o dia 11/05/2023.

A MGCOM INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA. não respondeu a diligência.

No dia 23/05/2023, no entanto, foi realizada diligência para a mesma licitante, porém no âmbito do Chamamento Público nº 11/2023, no qual a MGCOM INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA. também se declarou como EPP e foi habilitada. Registre-se que o referido certame tem objeto semelhante e sua abertura no dia 31/03/2023, ou seja, contemporâneo ao presente chamamento. Confira-se o teor da resposta da diligência:

ATA Nº 106/DELI/2023

Remetente: "contato mgcom" <contatomgcom@gmail.com>
Para: "Licitação Cohapar" <licitacao@cohapar.pr.gov.br>
Com Cópia: "Agenor de Paula Filho" <depaula@cohapar.pr.gov.br>, "Elizabeth Regina Gasparin Ogliari" <bethregina@cohapar.pr.gov.br>
Data: 24/05/2023 11:52 (02:27 horas atrás)
Assunto: Re: CHAMAMENTO PÚBLICO nº 11/2023 - ID 989407- SANTO INÁCIO - DILIGÊNCIA
Anexos: 1h14ukj00.jpg (49.62 KB)

Prezados bom dia.

De acordo com o último balanço da MGCOM, a mesma não se enquadra como Me/EPP. Houve um equívoco nesta seleção no cadastro junto ao Banco do Brasil.

atenciosamente

Em ter., 23 de mai. de 2023 às 15:42, Licitação Cohapar <licitacao@cohapar.pr.gov.br> escreveu:

De: DELI
Para: MGCOM
cc: Equipe técnica

Ref.: **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 11/2023 - ID 989407- SANTO INÁCIO - DILIGÊNCIA**

Prezados,

Considerando o teor do recurso administrativo interposto pela E M FREITAS no âmbito do CHAMAMENTO PÚBLICO 10/2023, solicitamos, **em caráter de URGÊNCIA e de DILIGÊNCIA**, o envio do último BALANÇO EXIGÍVEL para fins de verificação do enquadramento como ME/EPP.

Prazo para atendimento: 2 (dois) dias úteis, ou seja, até o dia 25/05/2023.

Assim, considerando o teor da diligência acima, aproveitada para este certame, das razões recursais encaminhadas pela E. M. FREITAS & FREITAS LTDA., bem como diante da ausência de apresentação de contrarrazões pela MGCOM INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA., necessário registrar que assiste razão à Recorrente.

Tem-se que embora a MGCOM INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA. tenha se cadastrado no sistema LICITAÇÕES-E como EPP – Empresa de Pequeno Porte, e tenha encaminhado a declaração de enquadramento (mov. 52) forçoso reconhecer que a própria licitante encaminhou uma Certidão Simplificada da JUCEPAR na qual consta o PORTE como “DEMAIS”:

ATA Nº 106/DELI/2023



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MGCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA		Protocolo: PRC2315410647			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41208878118	CNPJ 31.365.201/0001-16	Data de Ato Constitutivo 29/08/2018	Início de Atividade 20/08/2018		
Endereço Completo Rua Vitória, Nº 670, Vila Esperança - Maringá/PR - CEP 87020-320					
Objeto Social Incorporação de empreendimentos imobiliários, Construção de edifícios.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado			
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOSE APARECIDO BATISTA	011.994.788-90	R\$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
JOSE APARECIDO BATISTA	011.994.788-90	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
17/05/2022	20222927003	206 / 206 - PROCURACAO	Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/03/2023, às 11:52:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código N31GMWPK.

Ainda, referida certidão é contemporânea à abertura do Chamamento, pois que emitida no dia 28/03/2023, ou seja, dois dias antes da abertura do certame (30/03/2023).

Para corroborar a ausência de enquadramento, o próprio comprovante de inscrição e de situação cadastral (mov. 59) demonstra o porte como “DEMAIS”:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.365.201/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/08/2018
NOME EMPRESARIAL MGCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		

Logo, tais elementos são aptos a demonstrar a ausência de enquadramento da MGCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA. como EPP – Empresa de Pequeno Porte, razão pela

ATA Nº 106/DELI/2023

qual impõe a observância do item 8.2 do edital, com a consequente **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa no procedimento.

8.2. A identificação de que a empresa não atende as condições de enquadramento de ME ou EPP, nos termos da Lei Complementar 123/06 e atualizações implicará na desclassificação da empresa do processo licitatório. Comprovada a falsidade da declaração apresentada pelo Interessado, impõe-se sanção administrativa, atendido o devido processo legal e denúncia ao Ministério Público.

CONCLUSÃO

A E. M. FREITAS & FREITAS LTDA. demonstrou a ausência de enquadramento da **MGCOM INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA. como EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, o que implica:

- A DESCCLASSIFICAÇÃO da MGCOM INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA. do certame, uma vez que se declarou indevidamente como EPP;
- A necessidade de declarar a E. M. FREITAS & FREITAS LTDA., segunda melhor classificada, como Arrematante;
- A necessidade de se apurar a responsabilidade da MGCOM INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA. quanto à suposta apresentação de declaração falsa em processo licitatório;
- A análise dos reflexos da exclusão da MGCOM INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA. no Chamamento Público nº 11/2023 (19.993.961-0), certame no qual foi habilitada e que se declarou como EPP – Empresa de Pequeno Porte.

Na forma do art. 100 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAPAR, o processo seguirá para decisão da instância superior.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente declarou encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada pelos Membros da Comissão Especial de Seleção.

Assinado eletronicamente
Elizabete Maria Bassetto

Assinado eletronicamente
Rodrigo Malagurti Di Lascio

Ausente
Nara Thie Yanagui

Assinado eletronicamente
Harisson Guilherme França

Assinado eletronicamente
Agenor de Paula Filho

Assinado eletronicamente
Elizabeth Regina Gasparin Ogliari



ePROTOCOLO



Documento: **ATAn106.2023JULGAMENTODOCSRECURSOEMFREITAS.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio (XXX.159.009-XX)** em 24/05/2023 14:36 Local: COHAPAR/DELI, **Agenor de Paula Filho (XXX.144.999-XX)** em 24/05/2023 14:40 Local: COHAPAR/ASPP, **Elizabeth Regina Gasparin Ogliari (XXX.342.609-XX)** em 24/05/2023 15:07 Local: COHAPAR/ASPP.

Assinatura Simples realizada por: **Harisson Guilherme Francoia (XXX.422.719-XX)** em 24/05/2023 14:32 Local: COHAPAR/DELI, **Elizabete Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 24/05/2023 14:53 Local: COHAPAR/DELI.

Inserido ao protocolo **19.995.825-9** por: **Harisson Guilherme Francoia** em: 24/05/2023 14:32.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
9a0abdd96bee44cb4033cc6fac6b529e.